



ESTADQ DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1991/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências..”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2024, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.964/2023, de 27 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 6.323,07 (seis mil, trezentos e vinte e três reais e sete centavos), destinado a devolução de saldo do Convênio Plataforma +Brasil Nº 915405/2021 celebrado entre o Ministério da Cidadania e a Prefeitura municipal de Dona Francisca, conforme processo Nº 7100.034568/2021-13.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, o superávit do exercício anterior do recurso vinculado ao referido Convênio.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2024.

OLAVO JOSÉ CASSOL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26 de junho de 2024.


FERNANDA GUSMÃO BOJINK

**Secretária Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.**

Publicado em Imprensa Oficial
(I.M. 1 062/2000)

Em: 26/06/2024